



# Rosolem & Franchozza

## Advogados

### PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA"

<b>OUTORGANTES:</b> Nome: _____, Profissão: _____, Estado civil: _____, RG: _____, CPF: _____, CTPS: _____; Endereço: _____, _____, n° _____, Bairro: _____, Cidade: _____, CEP: _____.
--

**OUTORGADOS:**  
Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) advogado(s) **Dr. ANDERSON CLAYTON ROSOLEM**, advogado, inscrito na OAB/SP sob n°. 242.940, **Dr. FERNANDO ANTONIO ROSOLEM**, advogado, inscrito na OAB/SP sob n°. 104.941, **Dr. LAURO FRANCHOZA**, advogado inscrito na OAB/SP sob n° 278.099, ambos com escritório na Rua Coronel Franco, n°. 255, Jardim Eldorado, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

**PODERES:** A quem confere amplos poderes para o fórum, em geral, com a cláusula *et extra judicium* podendo em qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, bem como em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, examinar autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos bem como requerer vista dos autos para extração de cópias, conferindo ainda o outorgante poderes *ad-judicium*, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais enunciados no art. 38 do CPC para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com um sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

**FINALIDADE DO MANDATO:** propor Ação contra a Caixa Econômica Federal - dos índices de Correção do FGTS.

Esclarecendo que os advogados prestarão obrigação de meios e não de resultado, esclarece ainda que os honorários advocatícios em não havendo contrato entre as partes que o regule de forma diversa, serão pagos conforme o estabelecido pela associação de classe.

Pirassununga, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Rosolem & Franchoza

## Advogados

### DECLARAÇÃO DE POBREZA

<b>DECLARANTE:</b>
Nome: _____,
Profissão: _____,
Estado civil: _____,
RG: _____, CPF: _____, CTPS: _____;
Endereço: _____
_____, n° _____, Bairro: _____,
Cidade: _____, CEP: _____.

**DECLARA** para os devidos fins que é hipossuficiente na verdadeira acepção do termo, não tendo condições de arcar com custas processuais e honorários advocatícios nos autos propositura de ação judicial junto a Fórum de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos da Lei n°. 1060/50 e 7115/83, responsabilizando-me pelas sanções civis, penais e administrativas.

E por ser verdade, assinam a presente, nos termos da lei.

Pirassununga, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Rosolem & Franchozza

## Advogados

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**CONTRATADO:** Dr. **ANDERSON CLAYTON ROSOLEM**, advogado, inscrito na OAB/SP sob n°. 242.940, Dr. **FERNANDO ANTONIO ROSOLEM**, advogado, inscrito na OAB/SP sob n°. 104.941, Dr. **LAURO FRANCHOZA**, advogado inscrito na OAB/SP sob n° 278.099, todos com escritório na Rua Coronel Franco, n° 255, Jardim Eldorado, na cidade de Pirassununga/SP.

**CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_,

Profissão: \_\_\_\_\_,

Estado civil: \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, CTPS: \_\_\_\_\_;

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

**NATUREZA DA AÇÃO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas, já devidamente qualificadas, convencionaram, entre si, o presente **CONTRATO DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS**, para se reger pelas cláusulas e condições seguintes, que, reciprocamente, aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATADO compromete-se a prestar serviços profissionais ao CONTRATANTE na mencionada ação, praticando com zelo todos dos atos necessários ao fiel e cabal desempenho do mandato que lhes foi outorgado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em remuneração aos serviços aludidos, importância correspondente a 20% (vinte por cento) do proveito econômico que o cliente auferir na respectiva ação.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os CONTRATANTES arcará ainda com as despesas necessárias ao andamento do processo, incluindo-se, despesas com viagem, refeições, xerox e custas processuais, todas as que se fizerem necessárias para o bom andamento do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os honorários de sucumbência, a serem pagos pela parte sucumbente, pertencem aos CONTRATADOS, de acordo com o art. 23 do Estatuto da Advocacia.

**CLÁUSULA QUARTA:** Considerar-se-á vencido e imediatamente exigível o total dos honorários: a) se for cassado o mandato do CONTRATADO, sem culpa deste; b) se houver composição amigável, antes ou depois do ingresso da ação em juízo; c) se a ação não prosseguir ou ficar paralisada, por mais de três meses, por culpa do contratante.

**CLÁUSULA QUINTA:** Elege-se o foro desta comarca para qualquer dissídio judicial entre os contratantes.



# Rosolem & Franchoza

## Advogados

---

**CLÁUSULA SEXTA:** Os CONTRATADOS poderá substabelecer, com ou sem reservas de poderes, o respectivo instrumento procuratório na pessoa de profissional da advocacia de sua confiança. Para firmeza do que ficou e contratado, vai o presente devidamente assinado pelas partes dispensando as testemunhas na forma da lei, as quais concordam com tudo o contratado.

Pirassununga, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: \_\_\_\_\_